



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 21366 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0001404-33.2021.6.17.8000 (SEI principal)

SEI nº 0006714-78.2025.6.17.8000 (SEI prorrogação)

4º Termo Aditivo (3068900) ao Contrato nº 34/2021

Objeto: (BS-DOD-despesa prevista no plano - 01/11/2025 a 31/10/2026 (2908410): Quarta (4a) prorrogação do contrato nº 34/2021 de prestação de serviços de Proteção Radiológica Pessoal (monitoração individual externa de radiações gama e X) dos servidores do Serviço Odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde pelo período de **doze (12) meses (01/11/2025 a 31/10/2026).**

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993)

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 34/2021, para o período de 01/11/2025 a 31/10/2026, dá-se nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.

A prorrogação da contratação objetiva o monitoramento contínuo da exposição à radiação ionizante a que está sujeito o setor odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde, nos termos da legislação específica. A contratação é indispensável à segurança dos servidores que compõem a equipe de saúde.

No rol de credenciados no sítio eletrônico do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), vinculado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, verifica-se que o laboratório da UFPE é a única instituição do Norte-Nordeste certificada para prestar os serviços a serem contratados, conforme informação constante do sítio do IRD/CNEN.

Justificativa da Prorrogação da Contratação (BS-ETP-serviços comuns e obras engenharia - 4a Prorrogação- CT nº 34/2021- FADE/UFPE (3000404)):

A prorrogação/contratação faz-se indispensável para que os serviços de acompanhamento individual da radiação não sejam interrompidos e seja garantida a segurança e hígidez dos servidores e pacientes dos consultórios odontológicos da CAS.

Preencheram-se os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

1) **Concordância da Contratada quanto a prorrogação contratual**, expressamente, de acordo com o Anexo I- Resposta - Intenção de prorrogação- FADE/UFPE (3010505);

2) **Cumprimento das obrigações contratuais pela contratada**, de forma regular, sem intercorrências, e manutenção do interesse na realização dos serviços pelas unidades demandante e contratante;

3) **Compatibilidade de preços praticados no mercado** - de acordo com as pesquisas nos termos dos incisos I e II, da IN nº 65/2021, o valor unitário contratado vigente (sem o reajuste contratual) pelo TRE/PE, de R\$ 23,73 (por dosímetro) encontra-se: 3.1 Compatível em comparação aos valores contratados na pesquisa ao Painel de Preços (Anexo II- Art.5º, I, IN nº 65/21-Relat. Paine de Preços (3010507)), com os preços públicos praticados (Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda (R\$ 20,95), Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda (R\$ 40,00), Metrobras - Metrologia das Radiações Ionoizantes Ltda (R\$ 20,58)); 3.2 Condizente com o custo praticado no mercado, de acordo com a Pesquisa de Contratações Públicas Similares (Anexo III- Art.5º, II, IN nº 65/2021- Contr. Públicos Similares (3011764)) (R\$ 28,01; R\$ 25,22 e R\$ 31,51);

4) **A vantagem econômica da prorrogação** foi demonstrada mediante pesquisa de preços realizada nos termos dos incisos I e II da Instrução Normativa n.º 65/2021;

5) **As condições iniciais habilitatórias da empresa contratada permanecem válidas**, de acordo com as declarações e certidões juntadas aos autos.

Ainda, o prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses (01/11/2025 a 31/10/2026), nos termos do § 4º do referido artigo, e no parágrafo único da cláusula segunda do instrumento contratual.

Pesquisa de preços com base no art.5º, I e II, da IN nº 65/2021- Paine de Preços e Contratações Públicas similares:

Empresa	Fonte*	É ME/EI	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento*	Valor unitário do Dosímetro	Referência no Proc. SEI
SAPRA LANDAUER SERVICIO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	Art.5º, I, da IN nº 65/2021- Paine de Preços	Não	SP	Sim, INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	25/02/2025	R\$ 20,95 (312 dosímetros)	Resultado 7 do Anexo II- Art.5º,I,IN 65/21-Relat. Paine de Preços (3010507)
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	Art .5º, I, da IN nº 65/2021- Paine de Preços	Não	RS	Sim, EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚSTRIAS E TECNOLOGIA -ACRE	14/05/2025	R\$ 40,00 (72 dosímetros)	Resultado 16 do Anexo II- Art.5º,I,IN 65/21-Relat. Paine de Preços (3010507)
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	Art.5º, I, da IN nº 65/2021- Paine de Preços	Sim, EPP	SP	Sim, COMANDO DA AERONÁUTICA- SP	22/05/2025	R\$ 20,58 (96 dosímetros)	Resultado 5 do Anexo II- Art.5º,I,IN 65/21-Relat. Paine de Preços (3010507)

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital da Mulher Recife/PE	Art. 5º, II, da IN nº 65/2021-Contratações Públicas Similares	não	PE	Sim	10/04/2025	R\$ 28,01	Anexo III-Art.5º,II,IN 65/2021-Contr. Públicos Similares (3011764)
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH – HOSPITAL MIGUEL ARRAES	Art.5º, II, da IN nº 65/2021-Contratações Públicas Similares	não	PE	Sim	10/04/2025	R\$ 25,22	Anexo III-Art.5º,II,IN 65/2021-Contr. Públicos Similares (3011764)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE CAMPUS RECIFE	Art.5º, II, da IN nº 65/2021-Contratações Públicas Similares	Não	PE	Sim	19/05/2025	R\$ 31,51 (420 dosímetros)	Anexo III-Art.5º,II,IN 65/2021-Contr. Públicos Similares (3011764)

Análise das pesquisas realizadas

Assim, considerando a pesquisa de preços (**com base no art.5º, I e II, da IN nº 65/2021**) constantes do Painel de Preços e em contratações públicas similares, pela vantajosidade e pela viabilidade da contratação, contratou-se a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco- FADE/UFPE, pelo custo unitário do dosímetro de R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos) para o período de 01/11/2025 a 31/10/2026, dentro, portanto, do valor praticado no mercado.

Desta forma, celebrou-se o **4º Termo Aditivo (3068900) ao Contrato nº 34/2021**, cuja a contratação inicial foi assinada em 29/09/2021, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 2908410), os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n. 3000404), ambos da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP, bem como o Parecer n. 634/2025 (doc. SEI n. 3055842), de 02/09/2025, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor-geral (doc. SEI n. 3057718), exarada em 18/09/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/10/2025, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3103310** e o código CRC **17E93F3E**.